



PROGRAMA DO CONCURSO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE
ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO
ENSINO BÁSICO E OUTROS para o Ano Letivo
2022/2023**

Procedimento n.º 40/2022

**CPV: 60130000-8 – Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade
específica**

ÍNDICE DO PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	4
2. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO	4
3. TIPO DE PROCEDIMENTO.....	4
4. OBJETO DO PROCEDIMENTO.....	4
5. FORMA DE FINANCIAMENTO	5
6. ENTIDADES INTERESSADAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO	5
7. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
8. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
9. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA	6
10. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES.....	7
11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	7
12. ELEMENTOS DAS PROPOSTAS.....	7
13. IDIOMA	7
14. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
15. CAUÇÃO.....	8
16. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
17. ABERTURA DE PROPOSTAS.....	8
18. ADJUDICAÇÃO.....	8
19 - CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	8

20 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
21. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
22. PREVALÊNCIA	9
23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	9
ANEXO I.....	10
ANEXO II.....	12
ANEXO III	13
ANEXO IV	14
ANEXO V.....	15

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Processo n.º 39/2022

2. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Concurso Público para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E OUTROS.

3. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do art. 20º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

4. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente Concurso Público tem por objeto a aquisição de serviços transporte de alunos do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico e outros, a efetuar em conformidade com os documentos e condições do procedimento – Programa do Concurso e Caderno de Encargos, pelo período do ano letivo 2022/2023 ou até ao valor máximo de **114.652,00€**, (cento e catorze mil, seiscientos e cinquenta e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo dividido nos seguintes lotes:

- ✓ Lote n.º 1 (Circuito 1 - **Transportes de Alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico de Arnozelo, Numão, Custóias e Seixas, para Freixo de Numão para o ano letivo 2022/2023**) - valor estimado de 27.612,00€;
- ✓ Lote n.º 2 (Circuito 2A - **Transporte de Alunos do Ensino do 2º, 3º Ciclo e Secundário e Transporte de Alunos do Jardim-De-Infância E 1.º Ceb em tempo de Férias para o ano letivo 2022/2023**) - valor estimado de 18.080,00€;
- ✓ Lote n.º 3 (Circuito 3 - **Transporte de Alunos Ensino do 2º, 3º Ciclo e Secundário de Quinta de Porto Bois, para Numão, ano letivo 2022/2023**) - valor estimado de 6.031,00€;
- ✓ Lote n.º 4 (Circuito 4 - **Transporte de Alunos do Ensino do 2º, 3º Ciclo e Secundário de Arnozelo, para Numão ano letivo 2022/2023**) - valor estimado de 4.401,00€;
- ✓ Lote n.º 5 (Circuito 5 - **Transporte de Alunos Ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo de Santa Comba, Tomadias, Chãs e Muxagata, para Vila Nova de Foz Côa ano letivo 2022/2023**) - valor estimado de 25.488,00€;
- ✓ Lote n.º 6 (Circuito 6 - **Transporte de Alunos do Ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo de Cedovim, Horta, Sequeira, Sebadelhe e Touça, para Freixo de Numão, ano letivo 2022/2023**) - valor estimado de 33.040,00€.



Nota: outras informações relacionadas com cada um dos lotes acima apresentados, encontram-se no Anexo do respetivo Caderno de Encargos.

5. FORMA DE FINANCIAMENTO

O financiamento do fornecimento objeto deste concurso será assegurado por rubrica própria deste município, inscrita em sede de Orçamento.

6. ENTIDADES INTERESSADAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO

6.1 Entidade promotora: Município de Vila Nova de Foz Côa, sita na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, telefone 279 760 400.

6.2 Entidade adjudicatária (fornecedora): a determinar pelo presente procedimento.

7. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento (Programa do Concurso e Caderno de Encargos) estão disponíveis na Plataforma Eletrónica AcinGov, dedicada aos contratos públicos da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

8. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

8.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso e endereçados ao sítio eletrónico, Plataforma Eletrónica de Compras, denominada "acinGov", nos termos do art.º 50.º, do Código dos Contratos Públicos.

8.2. O prazo limite para a solicitação de esclarecimentos decorre até ao primeiro terço fixado para a entrega das propostas.

8.3. Os esclarecimentos serão prestados, pelo júri, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, nos seguintes termos: os interessados acedem às peças do procedimento via Internet (ver ponto 9.1), os esclarecimentos serão disponibilizados junto às peças. Sendo da sua inteira e exclusiva iniciativa e responsabilidade procurar tomar conhecimento dos mesmos, não podendo imputar responsabilidades à Câmara Municipal por desconhecimento de eventuais esclarecimentos.

8.4. Conforme previsto no n.º 3 do art.º 50º do CCP, caso seja necessário proceder-se à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, a comunicação da mesma aos interessados será efetuada nos termos e prazo previstos nos números anteriores.

8.5. O incumprimento do prazo referido no ponto 9.3 determina a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no art.º 64º do CCP.

8.6. A existirem, os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

9. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

9.1.1 Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do presente programa de concurso, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I**, do CCP e programa de concurso;

9.1.2. Indicação do preço da proposta de acordo com caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo do **anexo III** e **anexo V**;

9.1.3 Modelo de declaração de conformidade Proposta de preços elaborada de acordo com o **anexo IV**;

9.1.4 Fotocópia dos seguros dos veículos com cobertura de responsabilidade civil de 50.000.000,00€ (art.º 9 da Lei 13/2006 de 17 de abril – 50.000.000 €);

9.1.5 Alvará ou licença que habilite o concorrente a exercer a atividade de transporte coletivo de crianças (a que se refere o art.º 5º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, relativamente a todos os veículos a utilizar);

9.1.6 Licença para transporte coletivo de crianças de todos os veículos (a que se refere o art.º 6º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, relativamente a todos os condutores utilizados na prestação do serviço);

9.1.7 Livretes e registos de propriedade ou documento único dos veículos e demais documentos que comprovem que os veículos são propriedade do concorrente ou de que os mesmos lhe estão cedidos pelos proprietários;

9.1.8 Documentos que habilitem os condutores a conduzirem veículos de transporte de crianças;

9.1.9 Declaração de imparcialidade elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo IV ao presente convite (n.º 4 artigo 69.º do CPA);

9.1.10 Certidão permanente (se aplicável);

9.2. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

9.3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

10. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES

10.1. Só serão admitidas propostas para a totalidade do objeto do procedimento.

10.2. Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

10.3. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, AcinGov utilizada por este município, referida em 8.1.

11.2. A receção das propostas é registada na plataforma eletrónica, AcinGov com referência às respetivas data e hora.

11.3. O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos.

12. ELEMENTOS DAS PROPOSTAS

Ficam os concorrentes obrigados, sob pena de exclusão das propostas, a indicarem entre outros os seguintes elementos:

12.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;

12.2. As licenças propostas terão de corresponder à “major release” mais recente do produto;

12.3. Caracterização dos requisitos técnicos e principais funcionalidades dos produtos;

12.4. A proposta mencionará expressamente o valor total, ao qual acrescerá o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável. O preço total será em euros, por algarismos e por extenso prevalecendo em caso de divergência o valor por extenso;

12.5. O concorrente terá que reunir as condições técnicas e logísticas necessárias para o fornecimento do bem e serviços que se proponha fornecer ou assegurá-las sem qualquer encargo adicional para o adjudicante.

13. IDIOMA

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

14. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

15. CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 500.000,00, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P..

16. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de apresentação das propostas decorre até às 17:30 horas do 9º dia a contar da data de envio do anúncio, para publicação, no Diário da República.

17. ABERTURA DE PROPOSTAS

A abertura de propostas terá lugar no primeiro dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo o Júri à publicitação da lista dos concorrentes na Plataforma Eletrónica AcinGov do Município de Vila Nova de Foz Côa.

18. ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º 74, n.º 1, alínea b) do CCP- Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual).

19. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O Critério de desempate, no caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, será feito por sorteio.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O concorrente tem que apresentar, após a adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

20.1. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** ao presente programa;

20.2. Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam naturais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

20.3. Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam naturais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

20.4. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do art.º 55 do CCP;

20.5. Cópia da Certidão do Registo Comercial ou indicação do código de acesso a certidão permanente desse registo.

20.6. Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)

21. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

21.2. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devem fazer-se acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21.3. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 10 dias úteis.

21.4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação.

22. PREVALÊNCIA

As normas do presente programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e demais legislações aplicáveis.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargo do acordo-quadro aplicável ao procedimento declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º55 do referido código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) não se encontra em nenhuma situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo n.º57.º

ANEXO III

Ponto 9.1.2 do Programa de Procedimento

MODELO DE PROPOSTA

..... (designação do fornecedor), ... (nº de pessoa coletiva), com sede, em, depois de ter tomado conhecimento do objeto da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E OUTROS para o Ano Letivo 2022/2023”, a que se refere o vosso convite datado de/...../....., obriga-se a prestação dos mesmos, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia total de €..... (extenso), para o lote (___) de €.....(extenso), (discriminar o valor de cada lote), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

NOTA - Deverão juntar à proposta os documentos indicados no número 9.1 do Programa.

Data

Assinaturas



13

ANEXO IV

Modelo de declaração de imparcialidade a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

1 – Para efeitos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ...[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], prestadora de serviços no âmbito do procedimento ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra abrangida pela previsão constante do n.º 3 do artigo 69.º

2 – O declarante tem pleno conhecimento que a violação do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica, a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

... [local], ... [data], ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



ANEXO V

Dados da proposta (a preencher pelos interessados em formato Excel):

Lote n.º:	Circuito correspondente:	Valor Unitário do transporte (a preencher pelo interessado):	Número de dias:	Valor da proposta (s/ IVA):	Veículo(s) a utilizar:	
					Matricula(s):	Capacidade (para além dos condutores, todos eles licenciados para o transporte de crianças):
1	Circuito 1		236	€ -		
2	Circuito 2A		226	€ -		
3	Circuito 3		165	€ -		
4	Circuito 4		163	€ -		
5	Circuito 5		236	€ -		
6	Circuito 6		236	€ -		
Total Proposta:				€ -		

